



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 016/2025
Pregão Eletrônico 014/2025 - SRP
CONTRATO Nº 064/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO E A EMPRESA **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, com a sede na rua São Francisco, S/N - Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05, representada pela Srª **Mariana Pinto Ribeiro Macedo**, inscrito no **Registro Geral nº CPF nº ***.400.803-** SSP/MA** e pelo Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ Nº 11.848.497/0001-19, representado pela Srª. **Raquel dos Santos Caldas**, inscrita no CPF nº *****.438.463-****, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.749.855/0001-73**, sediada na RUA 21 N.12 QD: 256 LT: 12 BAIRRO: SANTO AMARO, BALSAS - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Benedito Martins Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº **00010+90236996 SESP MA** e **CPF nº ***.468.753 - ****, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 018/2025/SRP/PMNC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, correlatos, odontológicos e equipamentos, visando suprir as necessidades do Hospital, Postos de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
0001	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	PRATI	FRASCOS	80	R\$ 9,01	R\$ 720,80
0002	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	Unidades	2400	R\$ 0,30	R\$ 720,00
0006	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML 5 ML	ZYDUS	Ampolas	4000	R\$ 4,92	R\$ 19.680,00
0009	ÁGUA DESTILADA 10ML	EQUIPLEX	Ampolas	16000	R\$ 0,29	R\$ 4.640,00
0010	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	HALLEXSTAR	Unidades	2400	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00
0012	ALBENDAZOL 40MG/ML	GEOLAB	FRASCOS	2800	R\$ 1,43	R\$ 4.004,00
0013	ALOPURINOL 100MG	MEDLEY	Unidades	1200	R\$ 0,37	R\$ 444,00
0014	AMBROXOL XPE ADULTO 6MG/ML 100ML	FARMACE	FRASCOS	160	R\$ 2,41	R\$ 385,60

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Raquel 1
al



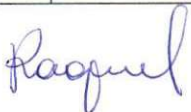
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

0015	AMBROXOL XPE INFANTIL 3MG/ML 100ML	AIRELA	FRASCOS	160	R\$ 2,40	R\$ 384,00
0019	AMOXICILINA 50 MG/ML	PRATI	FRASCOS	800	R\$ 4,09	R\$ 3.272,00
0020	AMOXICILINA 500MG	PRATI	Unidades	20160	R\$ 0,24	R\$ 4.838,40
0021	AMOXICILINA CLAV. DE POT. 50MG/ML+12,5MG/ML	PRATI	FRASCOS	80	R\$ 28,19	R\$ 2.255,20
0022	AMOXICILINA CLAV. DE POTASSIO 500MG	UNICHEM	Comprimidos	1680	R\$ 2,43	R\$ 4.082,40
0027	ATENOLOL 25MG	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	72000	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
0028	ATENOLOL 50MG	PRATI	Comprimidos	72000	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
0030	ATROPINA 0,25 MG/ML	FARMACE	Ampolas	200	R\$ 1,42	R\$ 284,00
0031	AZITROMICINA 40MG/ML	PRATI	FRASCOS	480	R\$ 7,87	R\$ 3.777,60
0032	AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	Comprimidos	18000	R\$ 1,01	R\$ 18.180,00
0033	BACLOFENO 10 MG	U.QUIMICA	Comprimidos	2400	R\$ 0,33	R\$ 792,00
0035	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000ui	TEUTO	Ampolas	1200	R\$ 6,72	R\$ 8.064,00
0036	BENZOIMETRONIDAZOL 40 MG/ML	ALTEFAR	UNIDADES	800	R\$ 6,42	R\$ 5.136,00
0041	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJ CX/100 AMPOLAS	U.QUIMICA	Ampolas	2400	R\$ 1,68	R\$ 4.032,00
0045	BUSCOPAN GOTAS 10MG 20ML	NATULAB	FRASCOS	480	R\$ 18,35	R\$ 8.808,00
0046	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ	FARMACE	Ampolas	1600	R\$ 1,44	R\$ 2.304,00
0048	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO INJ C/5ML	FARMACE	Ampolas	1200	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
0049	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI	Comprimidos	24000	R\$ 0,02	R\$ 480,00
0051	CARVEDILOL 25MG	E M S	Comprimidos	1200	R\$ 0,20	R\$ 240,00
0055	CEFALEXINA 50MG/ML	ABL	FRASCOS	800	R\$ 9,12	R\$ 7.296,00
0057	CEFTRIAXONA IV 1G	ABL	Ampolas	1200	R\$ 4,92	R\$ 5.904,00
0060	CINARIZINA 75MG	NEOQUIMICA	Comprimidos	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
0062	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML	HYPOFARMA	FRASCOS	120	R\$ 8,41	R\$ 1.009,20
0063	CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	Comprimidos	7200	R\$ 0,25	R\$ 1.800,00
0069	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	SAMTEC	Ampolas	3200	R\$ 0,61	R\$ 1.952,00
0070	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	FARMACE	Ampolas	3200	R\$ 0,58	R\$ 1.856,00
0071	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	ISOFARMA	Ampolas	320	R\$ 0,72	R\$ 230,40
0074	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG	HIPOLABOR	Ampolas	800	R\$ 1,97	R\$ 1.576,00
0076	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5 MG/ML	CRISTALIA	Ampolas	80	R\$ 2,41	R\$ 192,80

Raquel 



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

0078	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA INJ. 20MG/ML	CRISTALIA	Ampolas	200	R\$ 7,31	R\$ 1.462,00
0080	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	Comprimidos	12000	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
0081	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG FRC 10ML GOTAS	BELFAR	FRASCOS	480	R\$ 1,67	R\$ 801,60
0084	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ 25 MG/ML 2ML INJ.	HIPOLABOR	Ampolas	800	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
0088	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM (IRUXOL)	CRISTALIA	UNIDADES	40	R\$ 19,49	R\$ 779,60
0090	COMPLEXO B INJ. (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B)	HYPOFARMA	Ampolas	3200	R\$ 1,12	R\$ 3.584,00
0091	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M	U.QUIMICA	Ampolas	400	R\$ 2,67	R\$ 1.068,00
0094	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1 MG/ML 120ML - CREME	FARMACE	FRASCOS	480	R\$ 2,29	R\$ 1.099,20
0099	DICLOFENACO SÓDICO	FARMACE	Ampolas	2400	R\$ 0,85	R\$ 2.040,00
0100	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	Comprimidos	12000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
0101	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ	farmace	Ampolas	8000	R\$ 0,86	R\$ 6.880,00
0102	DIPIRONA 500MG	prati	Comprimidos	40000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
0103	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML FRASCOS DE 10ML	airela	FRASCOS	34400	R\$ 1,32	R\$ 45.408,00
0107	ERGOMETRINA 0,2/1ML INJ	u.quimica	Ampolas	400	R\$ 2,96	R\$ 1.184,00
0109	ESPIRONOLACTONA 25MG	ems	Comprimidos	1200	R\$ 0,23	R\$ 276,00
0110	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	u.quimica	Ampolas	160	R\$ 1,92	R\$ 307,20
0112	FENOTEROL GTS 5MG.	hipolabor	FRASCOS	240	R\$ 5,12	R\$ 1.228,80
0113	FLUCONAZOL 150MG	medquimica	Comprimidos	800	R\$ 0,56	R\$ 448,00
0114	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 60ML	hipolabor	FRASCOS	480	R\$ 4,69	R\$ 2.251,20
0115	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2ML	santisa	Ampolas	1200	R\$ 0,73	R\$ 876,00
0116	FUROSEMIDA 40MG	prati	Comprimidos	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
0117	GENTAMICINA INJ 80MG	hypofarma	Ampolas	2400	R\$ 1,05	R\$ 2.520,00
0118	GENTAMICINA INJ 40MG	santisa	Ampolas	1600	R\$ 0,73	R\$ 1.168,00
0120	GLICOSE 25% 10 ML	isofarma	Ampolas	3200	R\$ 0,68	R\$ 2.176,00
0129	HIDRALAZINA: Injetável – 20 mg/ML. Embalagem	cristalia	Ampolas	400	R\$ 7,31	R\$ 2.924,00
0130	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	novartis	Comprimidos	12000	R\$ 0,02	R\$ 240,00
0133	HIDROXICLOROQUINA 400MG	apsen	Comprimidos	1200	R\$ 2,69	R\$ 3.228,00
0135	IBUPROFENO 300 MG	geolab	Comprimidos	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
0136	IBUPROFENO 600 MG	prati	Comprimidos	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

0138	INSULINA GLARGINA / (LANTUS)100 UI/ML FRASCOS C/ 3ML	sanofi	Frascos	24	R\$ 105,80	R\$ 2.539,20
0141	ISOSSORBIDA 10MG CPR	ems	Comprimidos	1200	R\$ 0,47	R\$ 564,00
0142	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5MG CPR	sigma	Comprimidos	1200	R\$ 0,34	R\$ 408,00
0144	IVERMECTINA 6MG	vitamedic	Comprimidos	6400	R\$ 0,46	R\$ 2.944,00
0148	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML INJ.	crystalia	UNIDADES	400	R\$ 16,38	R\$ 6.552,00
0152	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	nequimica	UNIDADES	400	R\$ 5,13	R\$ 2.052,00
0156	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	prati	FRASCOS	800	R\$ 3,12	R\$ 2.496,00
0157	LORATADINA 10 MG	brainfarma	Comprimidos	960	R\$ 0,12	R\$ 115,20
0158	LOSARTANA 50MG	geolab	Comprimidos	72000	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
0159	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	hipolabor	Comprimidos	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
0160	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	hipolabor	Comprimidos	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
0168	METILDOPA 250MG	ems	Comprimidos	12000	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
0171	METOCLOPRAMIDA GTS FRASCO de 10ML	belfar	FRASCOS	800	R\$ 1,67	R\$ 1.336,00
0175	METRONIDAZOL 40 MG/ML 100ML	ems	FRASCOS	800	R\$ 6,41	R\$ 5.128,00
0177	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML	farmace	FRASCOS	480	R\$ 4,90	R\$ 2.352,00
0184	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	prati	BISNAGAS	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
0189	ÓLEO MINERAL 100ML	airela	FRASCOS	400	R\$ 3,36	R\$ 1.344,00
0193	ONDANSETRONA 4 MG	blau	Comprimidos	4000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
0194	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML)	u.quimica	Ampolas	800	R\$ 1,63	R\$ 1.304,00
0200	PHOSFO ENEMA 130ML	airela	UNIDADES	96	R\$ 6,47	R\$ 621,12
0201	POLIVITAMINICO SUSP 120 ML	ems	FRASCOS	480	R\$ 5,53	R\$ 2.654,40
0202	PREDNISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	prati	FRASCOS	480	R\$ 4,64	R\$ 2.227,20
0203	PREDNISONA 20 MG	neo quimica	Comprimidos	2400	R\$ 0,21	R\$ 504,00
0204	PREDNISONA 5 MG	neo quimica	Comprimidos	12000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
0208	REFIL DE INSULINA LANTUS 100 U/ML-COM CANETA DESCARTÁVEL DE 3 ML	sanofi	UNIDADES	40	R\$ 105,48	R\$ 4.219,20
0209	SALBUTAMOL XPE 120ML	prati	FRASCOS	400	R\$ 2,13	R\$ 852,00
0211	SIMETICONA 40MG	prati	Comprimidos	1600	R\$ 0,12	R\$ 192,00
0212	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	airela	FRASCOS	160	R\$ 1,51	R\$ 241,60
0217	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250	fresenius	Unidades	4000	R\$ 4,71	R\$ 18.840,00
0218	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	fresenius	Unidades	2400	R\$ 5,58	R\$ 13.392,00

Raquel *JP*



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

0219	SOL GLICOSADA 5% 500 ML	fresenius	Unidades	1200	R\$ 5,40	R\$ 6.480,00
0223	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	nativita	UNIDADES	400	R\$ 5,94	R\$ 2.376,00
0232	TENOXICAM 20MG	u.quimica	Ampolas	2000	R\$ 8,25	R\$ 16.500,00
0236	VITAMINA D 50.000UI	farmaformula	Cápsulas	1200	R\$ 1,69	R\$ 2.028,00
0237	VITAMINA D 7000UI	farmaformula	Cápsulas	3600	R\$ 0,67	R\$ 2.412,00
0238	VITAMINA K 10MG/1ML	hipolabor	Ampolas	6000	R\$ 1,91	R\$ 11.460,00
0241	ALPRAZOLAM 2MG	medley	Comprimidos	240	R\$ 0,17	R\$ 40,80
0254	CETAMINA 50MG/ML 10ML INJ	crystalia	AMPOLAS	600	R\$ 31,50	R\$ 18.900,00
0255	CITALOPRAM 20MG	legrand	Comprimidos	1200	R\$ 0,18	R\$ 216,00
0262	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	u.quimica	Comprimidos	1600	R\$ 0,44	R\$ 704,00
0272	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	crystalia	Comprimidos	1200	R\$ 0,29	R\$ 348,00
0276	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	prati	Comprimidos	1200	R\$ 0,17	R\$ 204,00
0279	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	cellera	Comprimidos	480	R\$ 1,52	R\$ 729,60
0290	DIAZEPAM 10MG	santisa	Comprimidos	12000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
0305	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	JANSSEN	FRASCOS	1200	R\$ 11,88	R\$ 14.256,00
0306	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA	Comprimidos	800	R\$ 0,31	R\$ 248,00
0308	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	EUROFAMRA	Comprimidos	720	R\$ 13,66	R\$ 9.835,20
0309	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	EUROFARMA	Comprimidos	1200	R\$ 0,23	R\$ 276,00
0310	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	MOMENTA	Comprimidos	480	R\$ 3,65	R\$ 1.752,00
0317	MIDAZOLAM 15MG	FARMOQUIMICA	Comprimidos	480	R\$ 3,54	R\$ 1.699,20
0320	MIRTAZAPINA 30 MG	TORRENT	Comprimidos	1120	R\$ 1,01	R\$ 1.131,20
0323	NALOXONA 0,4MG/1ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	80	R\$ 8,68	R\$ 694,40
0325	NEOZINE 25 MG	SANOFI	Comprimidos	480	R\$ 0,68	R\$ 326,40
0326	OLANZAPINA 10MG	PRATI	Comprimidos	672	R\$ 1,04	R\$ 698,88
0328	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	Comprimidos	288	R\$ 0,20	R\$ 57,60
0334	PREGABALINA 75MG	MEDQUIMICA	Comprimidos	480	R\$ 0,24	R\$ 115,20
0339	RISPERIDONA SUSP ORAL: EMBALAGEM COM RASCOS DE 30, 50 e 100 ML DE SOLUÇÃO DE 1MG/ML	CRISTALIA	FRASCOS	24	R\$ 10,90	R\$ 261,60
0362	AGULHA DESCARTÁVEL 20x5,5,	SOLIDOR	UNIDADES	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
0363	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 26GX90MM	UNIEVER	UNIDADES	1600	R\$ 11,67	R\$ 18.672,00
0364	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL	UNIEVER	UNIDADES	1600	R\$ 4,07	R\$ 6.512,00

Raquel



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	25GX90MM					
0365	ALCOOL 70% 1L	TUPI	UNIDADES	4800	R\$ 4,80	R\$ 23.040,00
0369	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,00MT	ORTOFEN	UNIDADES	480	R\$ 2,15	R\$ 1.032,00
0371	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	FOYOMED	UNIDADES	40	R\$ 109,88	R\$ 4.395,20
0372	AMBU COM RESERVATORIO NEO NATAL: Reanimador Manual Neonatal (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 900ml	FOYOMED	UNIDADES	40	R\$ 108,03	R\$ 4.321,20
0373	AMBU COM RESERVATORIO PEDIÁTRICO: Reanimador Manual pediátrico (Ambu) Em Silicone Com eservatório 2700ml.	FOYOMED	UNIDADES	40	R\$ 109,88	R\$ 4.395,20
0374	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM	BIOTEXTIL	UNIDADES	960	R\$ 0,42	R\$ 403,20
0375	ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM X 1.80M	BIOTEXTIL	UNIDADES	960	R\$ 0,46	R\$ 441,60
0377	ATADURA DE RAYON 7,5X5M CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON.	POLARFIX	UNIDADES	80	R\$ 20,05	R\$ 1.604,00
0387	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 6	NEWMED	UNIDADES	16	R\$ 47,04	R\$ 752,64
0388	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 7	NEWMED	UNIDADES	16	R\$ 50,97	R\$ 815,52
0392	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 2	YANGZHOU	UNIDADES	16	R\$ 86,68	R\$ 1.386,88
0395	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4,5	FRADEL	UNIDADES	16	R\$ 78,36	R\$ 1.253,76
0397	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 0 - 60MM	FOYOMED	UNIDADES	16	R\$ 3,04	R\$ 48,64
0399	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 1 - 70MM	FOYOMED	UNIDADES	16	R\$ 3,16	R\$ 50,56
0409	CATETER INTRAVENOSO Nº 14. Ø:2.0mm C:45mm F:305ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	MEDIX	UNIDADES	40000	R\$ 0,70	R\$ 28.000,00
0411	CATETER INTRAVENOSO Nº 18, Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	MEDIX	UNIDADES	24000	R\$ 0,66	R\$ 15.840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

0412	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX/100 Ø:1.1mm C:32mm F:65ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	MULTILASER	UNIDADES	4000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
0415	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL	BIOBASE	UNIDADES	160	R\$ 1,45	R\$ 232,00
0416	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULOS 110CM ADULTO	BIOBASE	UNIDADES	16	R\$ 1,09	R\$ 17,44
0418	CLIQUE DE FECHAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	CASEX	UNIDADES	16	R\$ 5,61	R\$ 89,76
0419	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	VICFARMA	FRASCOS	192	R\$ 18,60	R\$ 3.571,20
0420	CLOREXIDINA TÓPICO 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA	RIOQUIMICA	FRASCOS	192	R\$ 15,84	R\$ 3.041,28
0423	COLAR CERVICAL INFANTIL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	RESGATE SP	UNIDADES	40	R\$ 16,33	R\$ 653,20
0426	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	MSO	UNIDADES	40	R\$ 15,89	R\$ 635,60
0428	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SACO)	LABOR	UNIDADES	12000	R\$ 0,84	R\$ 10.080,00
0429	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	LABOR	UNIDADES	24	R\$ 3,18	R\$ 76,32
0430	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTEANTE 20L	FLEXPEL	UNIDADES	320	R\$ 6,32	R\$ 2.022,40
0431	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE 80ML	SR	UNIDADES	1600	R\$ 0,40	R\$ 640,00
0432	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA	ANAPOLIS	UNIDADES	800	R\$ 49,32	R\$ 39.456,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	45X50CM PCT/ 50					
0433	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTÉRIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g /ALTA ABSORSÃO	BIOTEXTIL	PACOSTES	8000	R\$ 8,29	R\$ 66.320,00
0434	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 52X50 13FIOS ROLO 620G	ANAPOLIS	ROLOS	16	R\$ 22,98	R\$ 367,68
0436	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1	MADEITEX	UNIDADES	96	R\$ 2,27	R\$ 217,92
0439	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4	MADEITEX	UNIDADES	192	R\$ 3,80	R\$ 729,60
0441	DRENO PARA SUCÇÃO 600MLX4,8	WILTEX	UNIDADES	800	R\$ 28,70	R\$ 22.960,00
0442	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 150x250MM	HARBO MEDICAL	UNIDADES	800	R\$ 0,43	R\$ 344,00
0443	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 190x330MM	HARBO MEDICAL	UNIDADES	8000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
0444	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 200x330MM	HARBO MEDICAL	UNIDADES	1600	R\$ 0,24	R\$ 384,00
0445	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 90x260MM	ZERMAT	UNIDADES	1600	R\$ 0,36	R\$ 576,00
0446	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL	LAMEDID	UNIDADES	240	R\$ 0,95	R\$ 228,00
0447	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL	LABOR	UNIDADES	800	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
0448	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPLI	WILTEX	UNIDADES	3200	R\$ 0,61	R\$ 1.952,00
0452	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA)	MAXICOR	UNIDADES	384	R\$ 8,39	R\$ 3.221,76
0459	FILME P/RAIO-X 24X30 100F	AGFA	CX	5	R\$ 276,49	R\$ 1.382,45
0460	FILME P/RAIO-X 30X40 100F	AGFA	CX	4	R\$ 460,80	R\$ 1.843,20
0461	FILME P/RAIO-X 35X43 100F	AGFA	CX	4	R\$ 584,45	R\$ 2.337,80
0462	FIXADOR RAIO X AUTO 38L	DPC BRASIL	FR	7	R\$ 107,72	R\$ 754,04
0463	REVELADOR AUTO RAIO X 38L	DPC BRASIL	FR	7	R\$ 255,06	R\$ 1.785,42
0468	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 GERAL	SHALON	UNIDADES	288	R\$ 8,81	R\$ 2.537,28
0472	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 2-0	technofio	UNIDADES	384	R\$ 2,28	R\$ 875,52
0473	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº 0	supermedy	UNIDADES	384	R\$ 1,31	R\$ 503,04

Raquel⁸



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

0474	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº1-0	supermedy	UNIDADES	384	R\$ 1,31	R\$ 503,04
0475	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0	supermedy	UNIDADES	384	R\$ 1,31	R\$ 503,04
0477	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0	supermedy	UNIDADES	384	R\$ 2,18	R\$ 837,12
0479	FIO DE POLIÉSTER Nº 5 AGULHA 4,8cm	shalon	UNIDADES	96	R\$ 7,91	R\$ 759,36
0480	FIO DE POLIPROPILENO Nº 0 AGULHA 2CM	shalon	UNIDADES	192	R\$ 4,88	R\$ 936,96
0481	FIO DE POLIPROPILENO Nº 1 AGULHA 2CM	shalon	UNIDADES	192	R\$ 3,38	R\$ 648,96
0482	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA 2CM	shalon	UNIDADES	384	R\$ 3,90	R\$ 1.497,60
0485	FIO DE POLIPROPILENO Nº 5-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	shalon	UNIDADES	384	R\$ 4,73	R\$ 1.816,32
0490	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM	shalon	UNIDADES	384	R\$ 3,95	R\$ 1.516,80
0493	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 0	shalon	UNIDADES	192	R\$ 3,50	R\$ 672,00
0494	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 1	shalon	UNIDADES	384	R\$ 3,51	R\$ 1.347,84
0495	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 2-0	shalon	UNIDADES	10000	R\$ 3,51	R\$ 35.100,00
0497	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0	shalon	UNIDADES	960	R\$ 3,50	R\$ 3.360,00
0498	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 5-0	shalon	UNIDADES	160	R\$ 3,51	R\$ 561,60
0501	FITA (TIRAS) REAGENTE PARA GLICEMIA TIRAS GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO)	medlevhson	UNIDADES	6000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
0503	FITA MÉTRICA HOSPITALAR 1,50MTS.	artpunto	UNIDADES	40	R\$ 28,28	R\$ 1.131,20
0505	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	eurocel	UNIDADES	120	R\$ 4,74	R\$ 568,80
0507	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	dejamaro	UNIDADES	120	R\$ 10,12	R\$ 1.214,40
0510	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXG	befral	UNIDADES	320	R\$ 1,52	R\$ 486,40
0511	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G	maxiconfort	UNIDADES	320	R\$ 1,33	R\$ 425,60
0512	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M	maxi confort	UNIDADES	128	R\$ 1,36	R\$ 174,08
0513	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P	maxi confort	UNIDADES	128	R\$ 1,33	R\$ 170,24



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

0514	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG	befral	UNIDADES	128	R\$ 1,52	R\$ 194,56
0518	GLUTACIN GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS GALÃO 5000ML: Glutaraldeído 2,0%, tensoativo e água deionizada.	rioquimica	UNIDADES	40	R\$ 80,65	R\$ 3.226,00
0523	KIT PAPANICOLAU PARA COLETA PREVENTIVO: 01 ESPÉCULO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 LUVA EVA; 01 ESPATULA MOD. AYRE; 01 ESTOJO P.L PAPEL; 01 LAMINA DE VIDRO. GINOS OU SUPERIOR.	vagispec	UNIDADES	2400	R\$ 3,32	R\$ 7.968,00
0525	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	medix	UNIDADES	24	R\$ 5,42	R\$ 130,08
0526	KIT PARA NEBULIZADOR PEDIÁTRICO: Incluso: 1 Extensão com Conexão Oxigênio 1 Recipiente para Medicamento 1 Máscara Adulta e Elástico	medix	UNIDADES	80	R\$ 2,65	R\$ 212,00
0527	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	solidor	Caixas	40	R\$ 22,81	R\$ 912,40
0528	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 20 CX/100	descarpack	CAIXAS	40	R\$ 47,15	R\$ 1.886,00
0529	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 22 CX/100	descarpack	CAIXAS	8	R\$ 51,48	R\$ 411,84
0530	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 23 CX/100	multilaser	CAIXAS	8	R\$ 15,60	R\$ 124,80
0531	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 24 CX/100	multilaser	CAIXAS	8	R\$ 17,36	R\$ 138,88
0532	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 25X75MM - BORDA FOSCA CX/50 PEÇA	glass line	CAIXAS	24	R\$ 5,09	R\$ 122,16
0533	LANCETAS DESCARTÁVEIS CX C/200	multilaser	CAIXAS	4	R\$ 6,72	R\$ 26,88
0536	LUVA CIRÚRGICA 6,5 ESTÉRIL	surgi care	UNIDADES	4800	R\$ 1,21	R\$ 5.808,00
0539	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL	surgi care	UNIDADES	16000	R\$ 1,21	R\$ 19.360,00
0540	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/100 UNI COM TALCO	medix	CAIXAS	800	R\$ 20,75	R\$ 16.600,00
0541	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/100 UNID COM TALCO	medix	CAIXAS	800	R\$ 21,43	R\$ 17.144,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

0542	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/100 UNI COM TALCO	medix	CAIXAS	400	R\$ 22,80	R\$ 9.120,00
0544	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - ADULTO	medix	UNIDADES	160	R\$ 5,08	R\$ 812,80
0545	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM SACO RESERVATÓRIO - PEDIÁTRICO	medix	UNIDADES	80	R\$ 5,08	R\$ 406,40
0546	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	medix	UNIDADES	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00
0548	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30cm CX/500	hospflex	CAIXAS	40	R\$ 100,79	R\$ 4.031,60
0549	PAPEL FILTRO PCT C/ 100	harbo	PACOSTES	20	R\$ 10,72	R\$ 214,40
0553	PORTA LÂMINAS PLÁSTICO TIPO FRASCO CAP, 3 LÂMINAS	cral	PACOSTES	20	R\$ 0,77	R\$ 15,40
0558	SCALP Nº 21G CX/100	labor	CAIXAS	24	R\$ 19,49	R\$ 467,76
0559	SCALP Nº 23G CX/100	labor	CAIXAS	24	R\$ 19,76	R\$ 474,24
0560	SCALP Nº 25G CX/100	labor	CAIXAS	24	R\$ 20,44	R\$ 490,56
0564	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA	sr	UNIDADES	12000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
0569	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº36 - KIT COM DISPOSITIVO DE 2000ML	medsharp	KITS	16	R\$ 28,53	R\$ 456,48
0571	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 04 PCT/10	,markmed	PACOSTES	16	R\$ 11,52	R\$ 184,32
0572	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10	markmed	PACOSTES	16	R\$ 11,36	R\$ 181,76
0573	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 08 PCT/10	markmed	PACOSTES	16	R\$ 8,81	R\$ 140,96
0575	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 12 PCT/10	embramed	PACOSTES	32	R\$ 8,76	R\$ 280,32
0576	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 14 PCT/10	embramed	PACOSTES	24	R\$ 8,76	R\$ 210,24
0577	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 16 PCT/10	embramed	PACOSTES	24	R\$ 8,76	R\$ 210,24
0578	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 18 PCT/10	embramed	PACOSTES	16	R\$ 8,76	R\$ 140,16
0579	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 20 PCT/10	embramed	PACOSTES	24	R\$ 8,76	R\$ 210,24
0580	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	gvflex	UNIDADES	40	R\$ 12,51	R\$ 500,40
0582	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 16	gvflex	UNIDADES	40	R\$ 10,44	R\$ 417,60
0583	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 18	labor	UNIDADES	40	R\$ 14,03	R\$ 561,20

Raquel

W



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

0584	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 PCT/10	labor	PACOSTES	16	R\$ 20,28	R\$ 324,48
0585	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 PCT/10	labor	PACOSTES	16	R\$ 18,97	R\$ 303,52
0586	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 PCT/10	labor	PACOSTES	16	R\$ 20,01	R\$ 320,16
0588	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	labor	PACOSTES	16	R\$ 18,54	R\$ 296,64
0589	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS PCT/10	labor	PACOSTES	16	R\$ 20,60	R\$ 329,60
0592	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	biobase	PACOSTES	16	R\$ 7,16	R\$ 114,56
0597	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PCT/10	biobase	PACOSTES	16	R\$ 10,29	R\$ 164,64
0599	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	mark med	PACOSTES	16	R\$ 11,66	R\$ 186,56
0600	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PCT/10	biobase	PACOSTES	16	R\$ 8,97	R\$ 143,52
0609	SONDA URETRAL Nº 10 PCT/10	foyomed	PACOSTES	16	R\$ 4,80	R\$ 76,80
0610	SONDA URETRAL Nº 12 PCT/10	foyomed	PACOSTES	16	R\$ 6,54	R\$ 104,64
0611	SONDA URETRAL Nº 14 PCT/10	solidor	PACOSTES	1600	R\$ 6,60	R\$ 10.560,00
0612	SONDA URETRAL Nº 16 PCT/10	foyomed	PACOSTES	240	R\$ 6,45	R\$ 1.548,00
0615	TELA CIRÚRGICA 15X15CM	venkuri	UNIDADES	16	R\$ 28,40	R\$ 454,40
0619	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	anadona	PACOSTES	2400	R\$ 6,20	R\$ 14.880,00
0620	TUBO DE LÁTEX 200 - ROLO DE 15 METROS 3x5mm	lemgruber	UNIDADES	8	R\$ 33,39	R\$ 267,12
0623	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.5 PCT/10	welllead	PACOSTES	8	R\$ 43,54	R\$ 348,32
0626	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.0 PCT/10	welllead	PACOSTES	8	R\$ 39,09	R\$ 312,72
0628	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.0 PCT/10	welllead	PACOSTES	8	R\$ 49,66	R\$ 397,28
0629	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 5.5 PCT/10	welllead	PACOSTES	8	R\$ 38,65	R\$ 309,20
0630	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.0 PCT/10	welllead	PACOSTES	16	R\$ 39,00	R\$ 624,00
0631	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.5 PCT/10	welllead	PACOSTES	16	R\$ 38,42	R\$ 614,72
0634	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.0 PCT/10	welllead	PACOSTES	16	R\$ 39,81	R\$ 636,96
0636	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE	unitec	KITS	16	R\$ 389,00	R\$ 6.224,00

Raquel

uf



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO					
0637	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO CX CQ 50 UND	m2life	CAIXAS	2400	R\$ 4,80	R\$ 11.520,00
0638	MASCARA N 95 CX	medical	UNIDADES	800	R\$ 2,70	R\$ 2.160,00
0639	AVENTAL DESC C/ MANGA LONGA 40G	descstextil	UNIDADES	8000	R\$ 2,10	R\$ 16.800,00
0640	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 % ATA/TCA: FRASCO 30ML	vifarma	FRASCOS	20	R\$ 116,21	R\$ 2.324,20
0641	ÁGUA DESTILADA 500ML	hallexstar	UNIDADES	400	R\$ 5,46	R\$ 2.184,00
0642	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da alfa-Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Aplicação semi-automática e automática.	labtest	UNIDADES	20	R\$ 384,57	R\$ 7.691,40
0644	ANTICOAGULANTE P/ PROVAS DE COAGULAÇÃO	labtest	KITS	16	R\$ 18,96	R\$ 303,36
0647	BERÇO DE VIDRO COM ALÇA INOX PARA 8 LAMINAS 26X76 MM	mylabor	UNIDADES	8	R\$ 105,58	R\$ 844,64
0649	CÁLCIO: Método colorimétrico para doseamento do cálcio em fluidos biológicos.	labtest	KITS	16	R\$ 109,04	R\$ 1.744,64
0650	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA: PARA CONTAGEM DE DIFERENTES TIPOS CELULARES	perfecta	UNIDADE	16	R\$ 436,45	R\$ 6.983,20
0651	CÂMARA PARA CONTAGEM DE FUCHS-ROSENTHAL ESPELHADA: Aplicação - utilizada para contagem de células ou outras partículas em suspensão. Características - Malhas de leitura espelhada; Desenho da malha: Fuchs-Rosenthal; Profundidade: 0,200 mm; Resolução: 0,0625 mm ² .	kasvi	UNIDADES	6,4	R\$ 457,40	R\$ 2.927,36
0652	CK-MB: Kit para determinação da CK-MB por metodologia cinética UV. Reagentes para determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro ou plasma.	labtest	KITS	10	R\$ 629,27	R\$ 6.292,70
0655	CUBA DE VIDRO COM TAMPA SEM BERÇO SEM RANHURAS MEDIDA 108X90X70 MM	uniglass	KITS	4	R\$ 124,72	R\$ 498,88

Raquel



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

0658	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 60 TUBOS	mylabor	KITS	32	R\$ 62,80	R\$ 2.009,60
0660	KIT ÁCIDO ÚRICO	labtest	KITS	8	R\$ 93,68	R\$ 749,44
0661	KIT ALT-TGP	LABTEST	KITS	8	R\$ 145,79	R\$ 1.166,32
0662	KIT AST-TGO	LABTEST	KITS	16	R\$ 109,75	R\$ 1.756,00
0663	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM KIT COM 4 FRASCOS DE 500ML	NEWPROV	KITS	8	R\$ 132,51	R\$ 1.060,08
0666	KIT DE REAGENTES DE PCR	LABTEST	KITS	4	R\$ 91,21	R\$ 364,84
0669	KIT FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA: Sistema para a determinação da Fosfatase Alcalina em soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final. Aplicação manual e semi-automática.	LABTEST	KITS	16	R\$ 140,26	R\$ 2.244,16
0671	KIT PROTEÍNAS TOTAIS	LABTEST	KITS	7	R\$ 42,60	R\$ 298,20
0672	KIT REAGENTE TRIGLICERIDES	LABTEST	KITS	7	R\$ 290,37	R\$ 2.032,59
0673	KIT SENSIPROT 200ML	LABTEST	KITS	7	R\$ 140,00	R\$ 980,00
0674	KIT SORO DE COOMBS	FRESENIUS	CAIXAS	3	R\$ 81,11	R\$ 243,33
0675	KIT TESTE DE URÉIA	LABTEST	CAIXAS	3	R\$ 158,40	R\$ 475,20
0677	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	EBRAM	FRASCOS	3	R\$ 118,13	R\$ 354,39
0680	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA MICROSCOPIO 6V	OSRAN	UNIDADES	8	R\$ 37,94	R\$ 303,52
0682	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	KASVI	UNIDADES	6	R\$ 395,51	R\$ 2.373,06
0684	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	NEWPROV	UNIDADES	40	R\$ 26,94	R\$ 1.077,60
0687	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 20UL	KACIL	UNIDADES	9	R\$ 179,67	R\$ 1.617,03
0691	PIPETAS GRADUADAS DE 2ML	RONIALZI	UNIDADES	8	R\$ 6,29	R\$ 50,32
0693	PLACA DE KLINE DE VIDRO: Características - Feita em vidro óptico especial, alto grau de transparência. Com 12 escavações para exames de VDRL. Espessura: 5mm. Medidas: 60x80mm. CX C/ 100	MYLABOR	CAIXAS	8	R\$ 84,23	R\$ 673,84
0694	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON	LABOR	PACOSTES	48	R\$ 15,52	R\$ 744,96
0695	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON	LABOR	PACOSTES	48	R\$ 21,00	R\$ 1.008,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

0696	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO A 5% - FRASCO 500ML	RENYLAB	KITS	16	R\$ 42,01	R\$ 672,16
0697	SOLUÇÃO DE SHILLER - FRASCO 500ML	RENYLAB	FRASCOS	160	R\$ 220,01	R\$ 35.201,60
0700	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTCLAVE C/ 10 TESTE	3M	KITS	40	R\$ 80,77	R\$ 3.230,80
0702	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS : PARA ETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	LABTESTE	CAIXAS	64	R\$ 205,60	R\$ 13.158,40
0704	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 ML C/ TAMPA	LABORIMPORT	UNIDADES	48	R\$ 1,05	R\$ 50,40
0706	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 5 ML C/ TAMPA	LABORIMPORT	UNIDADES	48	R\$ 0,78	R\$ 37,44
0707	TESTE RAPIDO COVID SWAB 1X25	MEDLE VEHSON	CAIXAS	24	R\$ 234,96	R\$ 5.639,04
0709	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	UNIDADES	16	R\$ 70,56	R\$ 1.128,96
0710	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO: Embalagem contendo 01 Aparelho de pressão digital; 01 Braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de 22 a 36cm; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa protetora para armazenamento.	MULTILASER	UNIDADES	16	R\$ 5,81	R\$ 92,96
0713	APARELHO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO	GTECH	UNIDADES	8	R\$ 102,76	R\$ 822,08
0715	APARELHO PARA GLICOTESTE	MEDLE VEHSON	UNIDADES	80	R\$ 12,67	R\$ 1.013,60
0716	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE	PREMIUM	UNIDADES	48	R\$ 76,79	R\$ 3.685,92
0717	ESTETOSCÓPIO	MULTILASER	UNIDADES	8	R\$ 5,65	R\$ 45,20
0718	OTOSCÓPIO: TIPO CLÍNICO, MODELO FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL. LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	MUNDI	UNIDADES	4	R\$ 343,53	R\$ 1.374,12

Raquel

CP



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

0719	OXÍMETRO DE DEDO	BECARE	UNIDADES	24	R\$ 58,65	R\$ 1.407,60
0720	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO / TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL / INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS / ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS / MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR / SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) / CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS / ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO / APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) / ACOMPANHA SUPORTE DE MESA / SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO. 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS. 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC). 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	MACROSUL	UNIDADES	4	R\$ 1.600,78	R\$ 6.403,12
0724	Adesivo FOTOPOLIMERIZAVEL Adper Single Bond 2 - FRASCO COM	3M	UNIDADES	24	R\$ 181,85	R\$ 4.364,40

Handwritten signature and date 16



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	6g (Sistema Adesivo Dental Fotopolimerizavel de frasco único)					
0725	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UND	PROCARE	CAIXAS	40	R\$ 38,28	R\$ 1.531,20
0728	ALGODAO EM ROLETE C/100 UND	SSPLUS	PACOSTES	640	R\$ 3,52	R\$ 2.252,80
0731	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 3% SEM VASOCONSTRITOR - CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ml	DFL	CAIXAS	12	R\$ 184,65	R\$ 2.215,80
0733	BABADOR IMPERMEAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	MAXCLEAN	PACOSTES	32	R\$ 18,01	R\$ 576,32
0734	BANDA MATRIZ DE AgO INOX - Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 5mm de largura	PREVEN	UNIDADES	16	R\$ 1,50	R\$ 24,00
0735	BANDA MATRIZ DE AgO INOX - Bobina c/ 50 cm, c/ espessura de 0,05mm e 7mm de largura	PREVEN	UNIDADES	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00
0736	Broca Carbide Cirúrgica Cilíndrica FG N°557 25mm	LABOR DENTAL	UNIDADES	8	R\$ 14,13	R\$ 113,04
0738	Broca Carbide Cirúrgica OS702 - FG	LABOR DENTAL	UNIDADES	8	R\$ 14,04	R\$ 112,32
0739	BROCA CARBIDE DE BAIXA Rotação P/CONTRA ANGULO N°4	KAVO	UNIDADES	8	R\$ 11,94	R\$ 95,52
0740	BROCA CARBIDE DE BAIXA Rotação P/CONTRA ANGULO N°6	KAVO	UNIDADES	8	R\$ 11,33	R\$ 90,64
0742	Broca Cirurgica Zekrya 23mm - FG	ANGELUS	UNIDADES	8	R\$ 30,67	R\$ 245,36
0743	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C - KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE C/13g + 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA C/11g	DENTSPLY	KITS	40	R\$ 64,08	R\$ 2.563,20
0744	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR - Kit c/ 1 frasco de cimento em po c/ 10g, 1 frasco de liquido c/ 8g, 1 dosador de po, 1 bloco de espatulada. Cor A2.	MAQUIRA	KITS	40	R\$ 69,15	R\$ 2.766,00
0745	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR - Kit c/ 1 frasco de cimento em po c/ 10g, 1 frasco de liquido c/ 8g, 1 dosador de po, 1 bloco de	MAQUIRA	KITS	40	R\$ 60,84	R\$ 2.433,60

Raquel

W



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	espatulada. Cor A2.					
0746	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO FRASCO COM 10 ML	MAQUIRA	UNIDADES	12	R\$ 24,20	R\$ 290,40
0747	CIMENTO DE ZINCO PO FRASCO COM 28G	MAQUIRA	UNIDADES	12	R\$ 25,22	R\$ 302,64
0748	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL POTE C/25G	LYSANDA	UNIDADES	16	R\$ 9,24	R\$ 147,84
0751	CONDICIONADOR ACIDO GEL 37% - FORFORICO - EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS C/2,5ML CADA	IODONTOSUL	PACOSTES	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
0753	Curativo c/ Propolis Alveolex 10 ml	BIODINAMICA	UNIDADES	8	R\$ 65,17	R\$ 521,36
0755	Escova de Robson P/ Contra-Angulo - Reta Branca	MICRODONT	UNIDADES	120	R\$ 2,57	R\$ 308,40
0756	esponja hemostatica de colágeno HIDROLIZADO LIOFILIZADA - HEMOSPON - CAIXA COM 10 UNIDADES DE 1,0 X1,0 X 1,0 cm	MAQUIRA	CAIXAS	8	R\$ 20,62	R\$ 164,96
0757	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO- CAIXA COM 150 UNIDADES 31mm x 35mm	AGFA	CAIXAS	4	R\$ 233,27	R\$ 933,08
0758	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL- CAIXA COM 100 UNIDADES 22mm x 35mm	AGFA	CAIXAS	4	R\$ 302,36	R\$ 1.209,44
0761	FITA MATRIZ DE POLIESTER 100 x 10 x 0,05 mm C/100 UNIDADES	IMPERIO DENTAL	PACOSTES	12	R\$ 4,80	R\$ 57,60
0762	FLUOR GEL NEUTRO FRASCO C/200 ml	IODONTOSUL	UNIDADES	80	R\$ 5,95	R\$ 476,00
0764	HEMOSTATICO DENTAL COM CLORETO DE ALUMINIO - FRASCO C/10ml	MAQUIRA	UNIDADES	8	R\$ 26,19	R\$ 209,52
0765	HIDROXIDO DE CALCIO PA FRASCO C/ 10g	BIOQUIMICA	UNIDADES	16	R\$ 5,55	R\$ 88,80
0766	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTA^AO- FRASCO C/250ml	MAQUIRA	UNIDADES	8	R\$ 21,54	R\$ 172,32
0767	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL TAM FINO	MICRODONT	PACOSTES	16	R\$ 12,44	R\$ 199,04
0768	OTOSPORIN - FRASCO C/10ml	FQM	UNIDADES	8	R\$ 23,33	R\$ 186,64
0769	PAPEL CARBONO PRA ARTICULA^AO - EMBALAGEM	IMPERIAL DENTAL	PACOSTES	24	R\$ 2,86	R\$ 68,64



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	C/12 TIRAS					
0770	PASTA PROFILATICA COM 90 G	IODONTOSUL	UNIDADES	8	R\$ 5,76	R\$ 46,08
0772	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1012	KG	UNIDADES	8	R\$ 3,76	R\$ 30,08
0773	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1013	KG	UNIDADES	8	R\$ 3,77	R\$ 30,16
0774	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1014	KG	UNIDADES	8	R\$ 3,77	R\$ 30,16
0775	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1016	KG	UNIDADES	8	R\$ 3,76	R\$ 30,08
0776	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1090	KG	UNIDADES	8	R\$ 3,77	R\$ 30,16
0777	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1111F	KG	UNIDADES	8	R\$ 6,40	R\$ 51,20
0779	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1151	KG	UNIDADES	8	R\$ 5,89	R\$ 47,12
0780	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 1190FF	KG	UNIDADES	8	R\$ 3,64	R\$ 29,12
0782	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 2135F	KG	UNIDADES	8	R\$ 3,76	R\$ 30,08
0783	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 2135FF	KG	UNIDADES	8	R\$ 3,76	R\$ 30,08
0784	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 3098	KG	UNIDADES	8	R\$ 3,76	R\$ 30,08
0785	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTA^AO FG 3168FF	KG	UNIDADES	8	R\$ 3,77	R\$ 30,16
0786	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE EM AÇO INOXIDAVEL ADULTO	GOLGRAN	UNIDADES	8	R\$ 5,03	R\$ 40,24
0788	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSTA POR MATRIZ ORGANICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA e canforoquinona. PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 83%. P60(KIT COM 3 UNIDADES + ADESIVO) MARCA SUGERIDA: 3M OU SIMILAR.	HERAEUS	KITS	24	R\$ 57,62	R\$ 1.382,88



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

0789	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL CERAMICA TRATADA COM SILANO, BIS-GMA, BIS-EMA, TEG-DMA, SILICA TRATADA COM SILANO, SILICA- OXIDO DE ZIRCONIA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO, POLIETILENOGLICOL. Z350 KIT (5UNIDADES + ADESIVO) MARCA SUGERIDA 3M OU SIMILAR	HERAEUS	KITS	16	R\$ 486,89	R\$ 7.790,24
0790	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL TRATADA COM SILANO, BIS-GMA, TEG-DMA, BIS-EMA, BHT, SILICA TRATADA COM SILANO, SILICA - OXIDO DE ZINCONIA TRATADA COM SION, PARTICULAS DE VIDRO DE BARIO E DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO, COM 78% DE CARGA INORGANICA. CHARISMA OU 3M OU SIMILAR	HERAEUS	UNIDADES	24	R\$ 55,13	R\$ 1.323,12
0791	ROLO P/ESTERILIZAÇÃO TERMO SELANTE 10mm X 100M	MAXICOR	UNIDADES	12	R\$ 52,97	R\$ 635,64
0794	SOLUÇÃO ENDODONTICA PRP - CAIXA COM 5 TUBETES DE 1ml CADASA	FORMULA E AÇÃO	CAIXAS	8	R\$ 140,20	R\$ 1.121,60
0797	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL C/40 UND	MAXCLEAN	CAIXAS	160	R\$ 9,13	R\$ 1.460,80
0799	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO INTERDENTAL - Caixa c/ 150 unidades de 4 mm x 170 mm cada	MAQUIRA	CAIXAS	16	R\$ 7,20	R\$ 115,20
0800	ROLO DE FIO DENTAL - 100M	HILLO	UNIDADES	12	R\$ 1,80	R\$ 21,60
0801	SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SODIO A 1% - FRASCO C/1L	ASFER	FRASCOS	2,4	R\$ 12,18	R\$ 29,23
0805	LIMA OSSEA N12 COM DENTES RETOS 20 cm EM AgO	GOLGRAN	UNIDADES	4	R\$ 72,35	R\$ 289,40
0808	ESPELHO BUCAL N°05	SSPLUS	UNIDADES	16	R\$ 6,85	R\$ 109,60
0810	Espatula Simples 24 - Cabo	ICE	UNIDADES	16	R\$ 16,64	R\$ 266,24



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

	Oitavado					
0811	FORCEPS ADULTO N°150	GERMANY	UNIDADES	8	R\$ 104,07	R\$ 832,56
0812	FORCEPS ADULTO N°16	GERMANY	UNIDADES	8	R\$ 103,16	R\$ 825,28
0813	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL	TECNODENT	UNIDADES	8	R\$ 10,37	R\$ 82,96
0814	FORCEPS ADULTO N°18R	GERMANY	UNIDADES	8	R\$ 104,62	R\$ 836,96
0815	FORCEPS ADUNTO N°18L	GERMANY	UNIDADES	8	R\$ 104,62	R\$ 836,96
0816	FORCEPS ADULTO N° 151	GERMANY	UNIDADES	8	R\$ 104,27	R\$ 834,16
0818	TESOURA RETA 12cm IRIS	GERMANY	UNIDADES	8	R\$ 23,88	R\$ 191,04
0819	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	WELDON	UNIDADES	8	R\$ 53,88	R\$ 431,04
0821	CURETA PERIODONTAL McCALL 13/14	INVENT	UNIDADES	8	R\$ 30,32	R\$ 242,56
0822	CURETA PERIODONTAL McCALL 17/18	INVENT	UNIDADES	8	R\$ 31,82	R\$ 254,56
0823	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	ORTO CENTRAL	UNIDADES	8	R\$ 65,06	R\$ 520,48
0824	ESPATULA DUPLA P/RESINA DE TITANEO N01	GOLGRAN	UNIDADES	8	R\$ 92,35	R\$ 738,80
0825	ESCAVADOR DE DENTINA N° 11 1/2	GOLGRAN	UNIDADES	8	R\$ 12,59	R\$ 100,72
0826	ESCAVADOR DE DENTINA N° 17	GOLGRAN	UNIDADES	8	R\$ 12,59	R\$ 100,72
0827	ESCAVADOR DE DENTINA N° 18	GOLGRAN	UNIDADES	8	R\$ 12,59	R\$ 100,72
0829	ESCAVADOR DE DENTINA N° 20	GOLGRAN	UNIDADES	8	R\$ 12,59	R\$ 100,72
0830	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO	PRATA	UNIDADES	8	R\$ 16,16	R\$ 129,28
0832	ALGINATO PACOTE C/410G	DENTSPLY	UNIDADES	16	R\$ 31,02	R\$ 496,32
0833	CONJUNTO MEDIDOR DE ALGINATO - EMBALAGEM COM 1 COPO E 1 COLHERDOSADORA	ZHERMACK	KITS	4	R\$ 45,91	R\$ 183,64
0834	CUBA DE BORRACHA P/ALGINATO	TECNODENT	UNIDADES	4	R\$ 13,90	R\$ 55,60
0839	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S1	TECNODENT	UNIDADES	4	R\$ 57,70	R\$ 230,80
0841	MOLDEIRA ACO INOX RASA PERFURADA P/PACIENTES EDENTADOS S3	TECNODENT	UNIDADES	4	R\$ 51,03	R\$ 204,12
0849	MOLDEIRA ACO INOX ADULTA PERFURADA P/PACIENTES DENTADOS S3	TECNODENT	UNIDADES	4	R\$ 51,23	R\$ 204,92
0851	GESSO PEDRA TIPO III - AMARELO EMBALAGEM COM 1kg	ASFER	UNIDADES	12	R\$ 9,89	R\$ 118,68



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

0852	GESSO TIPO IV - ROSA - EMBALAGEM COM 1kg	ASFER	UNIDADES	12	R\$ 29,06	R\$ 348,72
0854	CERA N°7 EM LAMINAS VERMELHA, CAIXAC/18 LAMINAS	LYSANDA	CAIXAS	8	R\$ 28,73	R\$ 229,84
0855	CERA UTILIDADE - CAIXA C/05 LAMINAS (220g)	LYSANDA	CAIXAS	8	R\$ 32,84	R\$ 262,72
0856	PLACA DE VIDRO POLIDO 15mm DE ESPESSURA - GRANDE	PREVEN	UNIDADES	4	R\$ 43,10	R\$ 172,40
0857	ESPATULA INOX N°36	GERMANY	UNIDADES	4	R\$ 20,48	R\$ 81,92
0858	ESCOVA DENTAL COM TAMPA E CERDAS RESTAS TAMANHO MEDIO	DETAL K	UNIDADES	2400	R\$ 0,96	R\$ 2.304,00
0859	CREME DENTAL COM FLUOR 50G	SORRISO	UNIDADES	2400	R\$ 2,18	R\$ 5.232,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 1.132.365,88

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 1.132.365,88 (um milhão e cento e trinta e dois mil e trezentos e

Raquel *af*



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

sessenta e cinco reais e oitenta e oito reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo

Raquel

4



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.8** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.9** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.10** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.13** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.16** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 11.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3** der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Raquel  27 



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Dotação: 10.301.0210.2-062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL -PSB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Dotação: 10.301.0210.2-065 - MANUT.DO PROGRAMA DE FARMACIA BASICA - FB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Dotação: 10.305.0210.2-069 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Dotação: 10.301.0210.2-063 - MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

28



13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCAL DE CONTRATO

15.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2 O Fiscal do presente contrato será informado por portaria em anexo este termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Colinas - MA, 20 de março de 2025.



Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
GNPJ: 01.608.768/0001-05





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas – MA

Raquel dos S. Caldas

Raquel dos Santos Caldas
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Portaria N° 005/2025

CONTRATANTE

[Signature]

QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o nº 10.749.855/0001-73
Benedito Martins Rocha
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1- NOME: *Manoel André Nunes*
CPF: *618 480 273 97*

2- NOME: *Márcio Magalhães Morais*
CPF: *659 350 393 20*